

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EXPOSIÇÃO DE ARTE TEMPORÁRIA NA GALERIA DE ARTE TJMG - EDITAL 01/2025/DIRCOM

O presente **TERMO DE COMPROMISSO**, por meio do **EDITAL 01/2025/DIRCOM**, visa estimular a produção artística nacional, promovendo a divulgação de trabalhos artísticos selecionados e proporcionando à sociedade mostras relevantes e de qualidade reconhecida.

As atividades do TJMG Cultural encontram-se regulamentadas pela Portaria nº 6.869 de 2024 e, também, nos regulamentos disponibilizados na página própria do TJMG Cultural no Portal do TJMG.

Por meio deste Termo de Compromisso o(a) Sr.(Sra.) _____, portador(a) do CPF _____, RG _____, residente à Rua/Av. _____, Nº _____, Bairro _____, CEP _____, Cidade _____, Estado _____, telefone (____) _____, Celular (____) _____, e-mail _____, artista ou Representante do Coletivo, firma realizar a exposição, na **GALERIA TJMG CULTURAL - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS - TJMG**, com sede na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, Av. Afonso Pena, 4001, inscrito no CNPJ sob o número 21.154.554/0001-13, da(s) obra(s) de arte de sua autoria, abaixo reproduzida(s), selecionadas pelo **EDITAL 01/2025/DIRCOM**:

FOTOS E DESCRIÇÃO DAS OBRAS DE ARTE A SEREM EXPOSTAS:

Título da obra:
Autoria:
Data:
Dimensões:
Técnica:

Título da obra:
Autoria:
Data:
Dimensões:
Técnica:

Título:
Autoria:
Data:
Dimensões:
Técnica:

Título da obra:
Autoria:
Data:
Dimensões:
Técnica:

Título:
Autoria:
Data:
Dimensões:
Técnica:

Não haverá disponibilidade de recursos em espécie por parte do TJMG para com o(a) artista selecionado(a).

Uma ou mais obras do artista poderão ser expostas no Gabinete da Presidência do TJMG, enquanto durar o período da exposição.

As despesas necessárias ao exercício da realização da exposição, objeto deste Termo, relacionadas à forma de apresentação das obras, montagem e desmontagem da da exposição correm por conta do artista.

NÃO PODERÃO SER EXPOSTAS NA GALERIA DO TJMG AS OBRAS QUE:

- I- Atentem contra qualquer lei ou norma jurídica vigente;
- II- Causem, ou possam vir a causar, impacto negativo à saúde ou ao meio ambiente;
- III- Explore o trabalho infantil, degradante ou análogo ao escravo;
- IV- Violem os direitos de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual;
- V- Evidenciem discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- VI- Envolvam maus tratos com animais;
- VII- Impliquem custos extras para o TJMG;
- VIII- Exijam cuidados especiais de segurança e de manutenção;

- IX- Apresentem obra cujo suporte físico esteja em estado de conservação impróprio para exibição em ambiente público;
- X- Causem, ou possam vir a causar, impacto negativo à imagem do TJMG.

SÃO OBRIGAÇÕES DO TJMG:

- I. Estabelecer a programação das exposições, reservando a cada uma o período médio de sete semanas de duração;
- II. Divulgar o resultado da seleção no Portal do TJMG e no DJe;
- III. Disponibilizar o espaço expositivo nos devidos prazos sem cobrança de taxa de concessão de direito de uso;
- IV. Criar peças de divulgação e convite virtual, relativos à exposição;
- V. Providenciar a plotagem da identidade visual e da ficha técnica no espaço expositivo;
- VI. Providenciar a plotagem de um texto a ser fornecido pelo artista e da identificação das obras no espaço expositivo, juntamente com o texto da Instituição;
- VII. Disponibilizar os materiais e equipamentos listados no **Anexo II** do Edital 01/2025/DIRCOM;
- VIII. Providenciar o transporte para as obras de arte, tanto na montagem, quanto desmontagem da exposição;
- IX. Respeitar e cumprir os termos do presente Termo de Compromisso .

SÃO OBRIGAÇÕES DO (A) ARTISTA OU COLETIVO:

- I- Assinar, quando convocado pelo TJMG, o Termo de Compromisso – **Anexo III** do Edital 01/2025/DIRCOM, no prazo de cinco dias úteis, a contar da convocação, sob o risco de desclassificação;
- II- Realizar a montagem e a desmontagem da exposição, respeitando os horários estipulados pelo TJMG e o agendamento prévio com a Dircom;
- III- Estar presente no momento da montagem e da desmontagem da exposição ou designar previamente um representante;
- IV- Fornecer mobiliário, equipamentos e materiais necessários para a realização da exposição que não constem no Anexo III do Edital 01/2025/DIRCOM, sendo de sua total responsabilidade a operacionalização e manutenção dos mesmos;

- V- Zelar pela conservação dos materiais, listados no Anexo III do Edital 01/2025/DIRCOM, que forem utilizados;
- VI- Fornecer textos e informações para elaboração de release e imagens para as peças de divulgação do TJMG e para distribuição aos veículos de comunicação, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis da data fixada para a realização da exposição;
- VII- Fornecer texto para plotagem no espaço expositivo e imagens para elaboração de convite, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis da data fixada para a realização da exposição;
- VIII- Disponibilizar projeto expográfico da mostra com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis da data fixada para o início da montagem da exposição;
- IX- Fornecer ao TJMG a relação completa das obras a serem expostas que, depois de conferida pelas duas partes, será rubricada, a fim de facilitar a retrada das mesmas no encerramento da exposição;
- X- Responsabilizar-se pela contratação de seguro relativo às obras aos espaços e aos materiais do TJMG utilizados pelo artista ou seus representantes no período da exposição, incluindo os períodos de Montagem e desmontagem;
- XI- Colaborar com a Diretoria de comunicação do TJMG, devendo, caso solicitado, conceder entrevistas e participar em atividades de divulgação referentes ao objeto do presente Termo;
- XII- Não realizar qualquer tipo de declaração, afirmação ou se pronunciar de qualquer forma em nome da TJMG;
- XIII- Observar as orientações do TJMG na execução de todas as atividades pactuadas;
- XIV- Doar uma obra de arte para o acervo da instituição, selecionada pelo Conselho Curador dentre três opções apontadas por ele por ocasião da desmontagem do evento, mediante assinatura de termo de doação que deverá ser acompanhada de laudo de autenticidade, conforme Portaria da Presidência nº 6.869 de 2024, e especificações do regulamento disponibilizado na página própria do Portal do TJMG.
- XV- Respeitar e cumprir os termos do presente Termo de Compromisso.

O TJMG, por conveniência ou oportunidade administrativa, poderá adiar, antecipar ou cancelar o evento a qualquer tempo, sem que desse ato decorra direito a indenização;

O cancelamento da realização da exposição após a assinatura deste Termo, por parte do(a) Artista ou Coletivo Selecionado(a), ainda que por força maior ou caso fortuito, será considerada uma infração, restando ao(à) Artista ou Coletivo ressarcir ao TJMG os valores investidos na produção do material relativo à divulgação do evento pelo Tribunal;

A/O artista ou representante do Coletivo acima citado autoriza ao TJMG Cultural a utilizar imagens das obras aqui reproduzidas e mencionadas para finalidades de divulgação e ações educacionais, por meios impressos, assim como por outros meios como internet e TV e rádio. Declara ainda que o uso da imagem da referida obra não acarretará em ônus ao Tribunal, conforme o Termo de Cessão de Direito de Uso da Imagem do Artista e da Obra.

Por outro lado, o TJMG Cultural, neste ato representado por seu Presidente abaixo qualificado, declara aceitar a presente cessão temporária da(s) obra(s) para exposição na Galeria de Arte TJMG CULTURAL, comprometendo-se a zelar pela integridade do trabalho ora recebido.

Belo Horizonte, de _____ de _____.

Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Artista ou Representante do Coletivo

TESTEMUNHAS

1) _____

NOME:

CPF:

2) _____

NOME:

CPF: